

LEI Nº 446/85

"AUTORIZA A RECEBER EM DOAÇÃO
EQUIPAMENTO DET.V "

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Doação da "Associação dos Amigos de Ouro Branco", um equipamento de retransmissão de sinais de T.V. de fabricação da Linear Equipamentos Eletrônicos Ltda, no valor de Cr\$ 2.450.300 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos cruzeiros).

Art. 2º - O equipamento mencionado no artigo anterior já se encontra em pleno funcionamento, retransmitindo o sinal da Rede Manchete de Televisão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 04 de outubro de 1985.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal